



DECRETO Nº 114/2000

Prorroga a vigência do Decreto nº 102/2000, de 20 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 103/2000, de 25 de outubro de 2000, que dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que impõe a necessidade de medidas de contenção de despesas, sob pena de severas punições aos administradores públicos que não cumprirem as exigências nela contidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada até 21 de dezembro de 2000, a vigência do Decreto nº 102/2000, de 20 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 103/2000, de 25 de outubro de 2000, que dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Umuarama.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umuarama, 07 de dezembro de 2000.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



SIDNEL MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 09 / 12 / 2000
DE Nº 250
UMUARAMA, 11 / 12 / 2000
W. Manganothi
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO